



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**Altera a tabela do anexo I da Lei Complementar nº 04 de 23 de agosto de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 40 ambos da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado o quantitativo do cargo de educador físico de que trata a Lei Complementar nº 04 de 23 de agosto de 2023, na forma do anexo único desta lei complementar.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA

*Prefeito Municipal*

PUBLICADO  
DATA 08/11/23  
EDIÇÃO Nº 1166



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Quantidade	Denominação	Carga Horária-Semana	Remuneração	Formação Exigida
4	Educador Físico Saúde	30hs	R\$1.500,00	Nível Superior

9.